



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, constante no componente básico da assistência farmacêutica, destinado a secretaria municipal de saúde do município de Mogi do Meio.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1200	7,16	8.592,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	25000	0,14	3.500,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	25000	0,32	8.000,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	25000	0,54	13.500,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	36000	0,14	5.040,00
6	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	5000	0,36	1.800,00
7	BIPERIDENO 2MG	COMP	24000	0,48	11.520,00
8	BROMAZEPAM 3MG	COMP	15000	0,19	2.850,00
9	BROMAZEPAM 6MG	COMP	15000	0,32	4.800,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25000	0,48	12.000,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1200	11,45	13.740,00
12	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	18000	0,65	11.700,00
13	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMP	18000	0,30	5.400,00
14	CITALOPRAM 20MG	COMP	20000	0,53	10.600,00
15	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	36000	0,15	5.400,00
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	500	7,09	3.545,00
17	CLONAZEPAM 2MG	COMP	48000	0,34	16.320,00
18	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	8000	0,60	4.800,00
19	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	8000	0,39	3.120,00
20	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	COMP	24000	0,55	13.200,00
21	DIAZEPAM 10MG	COMP	40000	0,15	6.000,00
22	DIAZEPAM 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	1,55	775,00
23	DIAZEPAM 5MG	COMP	36000	0,27	9.720,00
24	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	500	5,13	2.565,00
25	FENITOINA 100MG	COMP	12000	0,27	3.240,00
26	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	500	3,76	1.880,00
27	FENOBARBITAL 100MG	COMP	26000	0,26	6.760,00
28	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	3,57	1.785,00
29	FENOBARBITAL 4% FRASCO 30ML	FRASCO	600	4,89	2.934,00
30	FLUOXETINA 20MG	COMP	36000	0,16	5.760,00
31	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	300	8,88	2.664,00
32	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18000	0,45	8.100,00
33	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	2,28	1.140,00
34	IMIPRAMINA 25MG	COMP	12000	0,55	6.600,00
35	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	25000	0,76	19.000,00
36	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	20000	0,65	13.000,00
37	LEVOMEPRIMAZINA 4% gotas FRASCO 20ML	FRASCO	300	15,01	4.503,00
38	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	5,01	2.505,00
39	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	16000	0,16	2.560,00
40	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	16000	0,26	4.160,00
41	RISPERIDONA 1MG	COMP	25000	0,16	4.000,00
42	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 30ML	FRASCO	600	6,52	3.912,00
43	RISPERIDONA 2MG	COMP	25000	0,29	7.250,00
44	RISPERIDONA 3MG	COMP	15000	0,35	5.250,00
45	SERTRALINA 50MG	COMP	36000	0,39	14.040,00
46	TOPIRAMATO 25MG	COMP	10000	0,37	3.700,00

47	TOPIRAMATO 50MG	COMP	10000	0,42	4.200,00
48	TRAMADOL 50MG	COMP	10000	0,32	3.200,00
49	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1200	1,58	1.896,00
50	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	15000	0,51	7.650,00
51	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	20000	1,00	20.000,00
52	OXCARBAZEPINA DE 300MG	COMP	2000	0,90	1.800,00
53	OXCARBAZEPINA DE 600 MG	COMP	3000	2,06	6.180,00
54	OLANZAPINA 5MG	COMP	6000	0,97	5.820,00
55	OLANZAPINA 10MG	COMP	6000	1,64	9.840,00
56	ZOLPIDEM 5MG	COMP	6000	0,76	4.560,00
57	ZOLPIDEM 10MG	COMP	6000	1,20	7.200,00
58	LEVITIRACETAM 250MG	COMP	6000	0,88	5.280,00
59	PAROXETINA 20MG	COMP	20000	0,25	5.000,00
60	PREGABALINA 75 MG	COMP	36000	0,60	21.600,00
61	PREGABALINA 150MG	COMP	12000	0,81	9.720,00
62	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	12000	1,37	16.440,00
63	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	12000	1,48	17.760,00
64	QUETIAPINA 25MG	COMP	24000	0,48	11.520,00
65	QUETIAPINA 50MG	COMP	24000	1,28	30.720,00
66	DULOXETINA 30MG	COMP	24000	1,64	39.360,00
67	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	300	20,26	6.078,00
68	SUCCINIL COLIN 10MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	28,64	14.320,00
69	FENTANIL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	2,40	1.200,00
70	ROCURONIO 10MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	14,44	7.220,00
71	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	500	19,59	9.795,00
72	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	86,14	43.070,00
73	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1200	10,93	13.116,00
74	SULFATO DE MAGNESIO 50MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	6,93	3.465,00
75	NORADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	500	2,48	1.240,00
76	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	4,12	2.060,00
				Total	634.540,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 634.540,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 22 de Janeiro de 2025.

Renata Cristina S. N. Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA